



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011
LICITAÇÃO N.º 013/2011
PROCESSO N.º 024/2011

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011), às nove horas e trinta minutos (9h30), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores JANDER DE SIQUEIRA MARTINS (Presidente), MARIA AUXILIADORA DE LIMA REQUENA (Membro Titular – Secretária) e CRISTIANE SILVA FIDÉLIS ROSA (Membro Titular), nomeados pelas Portarias n.ºs 102 e 119/2011, para julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 001/2011, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para execução de reforma em áreas existentes no prédio da Câmara Municipal de Jacareí, conforme especificado no item 01 – DO OBJETO do respectivo Edital.** Manifestou interesse no certame e apresentou o envelope 1 – documentação no prazo das não cadastradas a empresa ISAMIX TRADING LTDA., que não enviou representante. A licitante entregou o envelope 2 – proposta. Apresentaram os envelopes 1 e 2 no prazo das cadastradas as empresas CONSTRUJAC MARTINS LTDA., representada por Alexandre Ferreira Martins, RG. n.º 23.452.361-SSP-SP, sócio proprietário, e UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, que não enviou representante legal, no entanto participou pela empresa, como expectador no processo o Sr. Luiz Augusto Soares Nunes, sem poderes para transigir. Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação. Passou-se à verificação do envelope 1 da empresa **UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, tendo sido constatado pela Comissão que esta apresentou os documentos nos termos do edital, sendo declarada **habilitada** no certame. Verificada a documentação da empresa **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.** foi constatado pela Comissão que esta também apresentou a documentação conforme solicitado no edital, sendo a empresa declarada **habilitada**. Verificada a documentação da empresa **ISAMIX TRADING LTDA.**, esta também a apresentou



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

330

nos termos do edital, sendo declarada **habilitada** no certame. A empresa **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.**, por meio de seu representante legal, expressou desistência do prazo de recurso da fase de habilitação. A Comissão contatou por telefone as empresas não representadas legalmente na sessão de abertura dos envelopes para que, se assim o desejassem, também manifestassem desistência do prazo de recurso da fase de habilitação, de forma que pudessem ser abertos os envelopes contendo as propostas comerciais. As empresas UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA e ISAMIX TRADING LTDA., por seus representantes legais, enviaram as declarações via fax. Desta forma, passou-se à abertura dos envelopes 2 com as propostas das empresas, que foram classificadas em:.....

1.º lugar: ISAMIX TRADING LTDA., com o valor total de **R\$ 163.936,90** (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa centavos);.....

2.º lugar: CONSTRUJAC MARTINS LTDA., com o valor total de **R\$ 169.891,46** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos);.....

3.º lugar: UNIKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, com o valor total de **R\$ 184.141,90** (cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).....

Encerrada a classificação das propostas, foi verificado pela Comissão que a empresa **ISAMIX TRADING LTDA.**, classificada em 1.º lugar, não se apresentou como microempresa ou empresa de pequeno porte. Assim, foi assegurado à **CONSTRUJAC MARTINS LTDA.**, 2.ª colocada, os direitos previstos Lei Complementar n.º 123, arts. 44 e 45, podendo se valer da sua condição de microempresa, tendo em vista que seu preço ficou dentro da margem de 10% permitidos na Lei, tendo ocorrido, nos termos da Lei, o empate das propostas. A Comissão definiu o prazo de dois dias úteis para que a segunda colocada apresente nova proposta de preço inferior à primeira colocada, com respectiva planilha de custo, para que se beneficie da preferência. Ficou definido que depois de recebida a proposta da empresa, será comunicado aos demais licitantes o resultado final, com a devida publicação e abertura do respectivo prazo de recurso, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, com posterior encaminhamento do processo ao Presidente da Câmara para ulteriores providências. Nada mais a registrar, foi encerrada a sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

LIA

337

de julgamento da Tomada de Preços 001/2011 e lavrada a presente ata, que segue em duas vias, assinada pela Comissão e demais presentes.....

JANDER DE SIQUEIRA MARTINS _____

MARIA AUXILIADORA DE L. REQUENA _____

CRISTIANE SILVA FIDÉLIS ROSA _____

ALEXANDRE FERREIRA MARTINS _____

LUIZ AUGUSTO SOARES NUNES _____